

A pandemia e a luta pela vida no Rio de Janeiro: a cidadania do negro

Ingrid David Alves de Carvalho

Bacharel em Comunicação/Jornalismo - Estacio, Especialista em Acessibilidade Cultural - Terapia Ocupacional/UFRJ e Mestranda em Políticas Públicas em Direitos Humanos - NEPP-DH/UFRJ - ingriddacarvalho@gmail.com

Vitor Maurício dos Santos Matos

Bacharel em Educação Física - UFRJ, Especialista em Musculação e Treinamento de Força - UFRJ, Mestrando em Políticas Públicas em Direitos Humanos - NEPP-DH/UFRJ - vitormatos.ufrj@gmail.com

Entre vírus e negros

O advento de qualquer mazela social de espectro amplo afeta o povo de forma heterogênea, normalmente em razão de sua classe social. Sobretudo no Brasil, país emergente economicamente que, ao longo dos séculos, teve sua sociedade construída e moldada a partir de sistemas de exploração e dominação de padrões heteropatriarcais, cristãos e eurocêntricos.

Quando consideramos a interseccionalidade e nomeamos as opressões de raça, de gênero e de classe, entre muitas outras, deixamos de hierarquizá-las e damos visibilidade a estas questões que existem e, de maneira transversal e complementar, é possível traçar o perfil de quem são as minorias políticas da nossa sociedade. O racismo, parte da herança desse sistema de opressão, é oriundo de um processo escravocrata, fundamentado financeira, jurídica e ideologicamente, sendo, portanto, estrutural e estruturante (CF.: ALMEIDA, 2019). Por conta desse contexto de formação histórica, nossa sociedade apresenta, na porção mais pobre da classe trabalhadora, uma esmagadora maioria negra.

O racismo, de acordo com esta posição, é uma manifestação das estruturas do capitalismo que foram forjadas pela escravidão. Isso significa dizer que a desigualdade racial é um elemento constitutivo das relações mercantis e de classe, de tal sorte que a modernização da economia e até seu desenvolvimento podem representar momentos de adaptação dos parâmetros raciais a nova etapa da acumulação capitalista. Em suma: para se renovar, o capitalismo precisa muitas vezes renovar o racismo, como, por exemplo,

CARVALHO, Carvalho; MATOS, Vitor Maurício dos Santos. A pandemia e a luta pela vida no Rio de Janeiro: a cidadania do negro. METAXY: Revista Brasileira de Cultura e Políticas em Direitos Humanos, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 150-158, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>.

substituir o racismo oficial e a segregação legalizada pela indiferença diante da igualdade racial sob o manto da democracia. (ALMEIDA, 2019, p. 184)

Segundo o autor Silvio Almeida (2019), “é preciso discutir a escravidão e o racismo sob o prisma da economia política”. Essa é uma questão relevante e está relacionada a duas explicações: uma parte entende o racismo como um resquício da escravidão, que impede a modernização de economias e é percebida na discriminação econômica e política ao qual são submetidas as minorias raciais. Por outro lado, há uma corrente que não nega os impactos da escravidão, mas percebe o racismo como um produto do capitalismo. Uma manifestação das estruturas do capitalismo que foram forjadas pela escravidão.

A partir dessa reflexão, entende-se que a desigualdade racial é resultado do capitalismo, que, de forma cíclica, renova o racismo, naturalizando o apagamento das desigualdades, por exemplo, por meio de ações e políticas disfarçadas pelo que conhecemos como democracia racial. E fazendo com que a não-discussão sobre esta desigualdade se perpetue na sociedade, atrasando as possibilidades de melhorias para a parcela da população que sofre com esta opressão. Dentro de uma análise interseccional, o cenário de opressão pode piorar para quem acumula outros aspectos de dominação. “Mulheres negras são consideradas pouco capazes porque existe todo um sistema econômico, político e jurídico que perpetua essa condição de subalternidade” (ALMEIDA, 2019). O racismo é uma ideologia desde que se considere que toda ideologia só pode subsistir se estiver ancorada em práticas sociais concretas. Isto faz com que haja a manutenção de baixos salários para as mulheres, por exemplo, exclusão em espaços de decisão e exposição a todo tipo de violência.

Segundo dados do IBGE, hoje, cerca de 40% da população brasileira trabalha informalmente e, dessas pessoas, 70% são mulheres negras. Além disso, ainda de acordo com o IBGE, independentemente do nível de escolaridade, pessoas pretas e pardas ganham salários menores comparados aos de pessoas brancas. O racismo estrutural afeta não somente os acessos aos melhores empregos e salários, mas também dificulta os estudos e segue gerando desigualdade nas oportunidades acadêmicas e profissionais até de pessoas que, por exceção, conseguem determinados cargos.

CARVALHO, Carvalho; MATOS, Vitor Maurício dos Santos. A pandemia e a luta pela vida no Rio de Janeiro: a cidadania do negro. METAXY: Revista Brasileira de Cultura e Políticas em Direitos Humanos, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 150-158, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>.

Entender que a sociedade julga intelecto e capacidade técnica pela aparência é reduzir as pessoas negras a um estigma cruel que depositaram na cor da pele preta. A maioria das pessoas negras já passou por episódios de violência psicológica e simbólica, se não até mesmo violência física, e por uma série de constrangimentos causados por pessoas racistas.

A falta de visibilidade para as pautas das lutas antirracistas é resultado de uma sociedade que se apropria de uma única versão contada sobre nosso processo de formação histórico-cultural, e usa da linguagem, do comportamento, das artes, das poses, de conhecimentos acadêmicos, para excluir e/ou limitar o acesso de informações, restringindo-o a uma elite hegemônica branca. No contexto atual, a pandemia mundial do Novo Coronavírus (Covid-19), que nos confronta globalmente neste período, atingiu a essa maioria negra de forma contundente, aprofundando ainda mais a desigualdade social brasileira e revelando um de seus aspectos nefastos: a invisibilidade material do negro brasileiro.

Para além de simples formulações sobre as imensas filas nas portas dos hospitais públicos, que já são notícias infelizmente comuns há décadas nos noticiários brasileiros, explicitou-se a escassez ou mesmo ausência de direitos fundamentais para a vida humana, considerados simples pelo senso comum, como água encanada para lavar as mãos, que é um dos protocolos de segurança e de cuidados com a saúde a fim de mitigar os impactos do Coronavírus preconizados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e diuturnamente reforçados na mídia.

Outrossim, logo constatou-se a importância do isolamento social para prevenção desse contágio e, novamente, a população mais vulnerável se vê alijada da possibilidade de cumprir esse protocolo de segurança, haja visto o tipo de moradia a que estão submetidas as famílias mais pobres (que são majoritariamente famílias negras), onde cinco ou mais pessoas costumam dividir espaços de dois ou três cômodos apenas, e o tipo de emprego - informal ou operacional -, aos quais não foram concedidos benefícios como o formato de trabalho em *homeoffice* ou a suspensão do contrato de trabalho, a fim de que estas pessoas pudessem evitar deslocamentos e o contato com outras pessoas para o cumprimento do isolamento físico.

CARVALHO, Carvalho; MATOS, Vitor Maurício dos Santos. A pandemia e a luta pela vida no Rio de Janeiro: a cidadania do negro. METAXY: Revista Brasileira de Cultura e Políticas em Direitos Humanos, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 150-158, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>.

Ao longo deste período pandêmico, muitas instituições têm trabalhado na coleta, no registro e no compartilhamento de dados. São informações que auxiliarão no processo de avaliação de todas as políticas adotadas para que cidade, Estado e País possam enfrentar este cenário, mitigando o contágio da Covid-19 e analisando quais medidas devem ser ajustadas, redesenhadas, reaplicadas.

A despeito do crescente número de infectados e mortos, que faz o Brasil galgar posições cada vez mais superiores no angustiante *ranking* de países mais afetados pela pandemia, diversas propostas de iniciativas governamentais para retomar as atividades econômicas surgem diariamente, desconsiderando ainda a realidade da maior parte da população. Mantendo nosso foco no retorno às aulas dos estudantes da rede pública de ensino no Rio de Janeiro, de forma remota, e no acesso à cultura, encontramos vários fatores que parecem atingir de forma desproporcionalmente mais violenta a população negra do Estado.

A ausência de políticas públicas, fato notório da ocasião da abolição da escravatura em 1888, ainda hoje marca a vida dos negros brasileiros, que vivem à margem dos direitos e garantias fundamentais, expressos cem anos após a promulgação da Lei Áurea. Na Constituição Cidadã, como foi chamada a Constituição Brasileira, nossa Lei maior, encontramos a expressão “todos são iguais perante a lei” (BRASIL, 1988), entre outros dispositivos facilmente questionáveis quando verificadas as condições do povo negro em relação à ação do Estado, que deveria agir como garantidor dessa igualdade. Segundo Lélia Gonzalez,

Por isso mesmo, a afirmação de que todos são iguais perante a lei, assume um caráter nitidamente formalista em nossas sociedades. O racismo latino-americano é suficientemente sofisticado para manter negros e índios na condição de segmentos subordinados no interior das classes mais exploradas, graças à sua forma ideológica mais ideal: a ideologia do branqueamento (GONZALEZ, 1988, p. 72).

Thomas Dye (1975) definiu políticas públicas como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer” e isso deixa claro, atrelado ao conceito de racismo estrutural, o motivo da desigualdade brasileira ser objetivamente atravessada pela raça.

CARVALHO, Carvalho; MATOS, Vitor Maurício dos Santos. A pandemia e a luta pela vida no Rio de Janeiro: a cidadania do negro. METAXY: Revista Brasileira de Cultura e Políticas em Direitos Humanos, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 150-158, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>.

Mas quais seriam, mais especificamente, os fatores que podem interferir na utilização dos resultados da avaliação? Entre tantos outros possíveis, podem ser destacados os seguintes: existência de crenças e interesses conflitantes na organização que gerencia o programa; ocorrência de conflitos de interesses entre as distintas unidades do programa; mudanças no pessoal encarregado, quando, por exemplo, os novatos têm prioridades diferentes daquelas vigentes na época do início da avaliação; eventual inflexibilidade das regras e dos padrões operacionais da organização encarregada, que pode impedir a adoção das recomendações feitas quando da avaliação; e mudanças nas condições externas, tais como cortes orçamentários e alterações no ambiente político, que podem tornar impossível para a organização responder à necessidade de mudança revelada pelos avaliadores (Weiss, 1998, p. 22 apud FARIA, 2005).

Portanto, através da análise do que vem sendo apresentado na mídia a respeito dos dados de desemprego em decorrência da pandemia, do uso de tecnologias e estratégias de retomada das atividades culturais e educacionais, pretendemos estabelecer relação com os dados a respeito do povo negro brasileiro e sua condição social, analisar em que aspectos essa condição foi afetada em comparação com o conjunto da sociedade do Rio de Janeiro e aferir em que medida o acesso à cultura e à educação, em um contexto tecnológico dependente, foi modificado para a população negra do Rio de Janeiro.

A cultura na pandemia

A pandemia afetou outros segmentos na sociedade para além da saúde. O acesso à cultura no Brasil, durante aproximadamente os cinco primeiros meses de quarentena, foi exclusivamente por meio de acessos digitais, exigindo, de artista e público, recursos de internet e equipamentos eletrônicos que dessem conta dessa fruição artística. Muitos equipamentos culturais, produtoras e artistas, após a quebra de um fluxo de trabalho que a pandemia causou, inicialmente, reinventaram seus formatos, readequaram seus projetos e encontraram na internet uma alternativa para a exibição de suas criações em áudio ou audiovisuais, para o compartilhamento de textos e leituras dramatizadas, para a apresentação de novas composições, melodias, esquetes teatrais, para a manutenção de relacionamento com seu público por meio de lives, diálogos e conversas ao vivo.

No aspecto educacional, muitas escolas públicas e privadas também se readequaram para o formato remoto, disponibilizando aulas síncronas e assíncronas em

CARVALHO, Carvalho; MATOS, Vitor Maurício dos Santos. A pandemia e a luta pela vida no Rio de Janeiro: a cidadania do negro. METAXY: Revista Brasileira de Cultura e Políticas em Direitos Humanos, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 150-158, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>.

audiovisual, com professores que precisaram se adaptar em um curto período de tempo para a dinâmica digital, bem como **alunos** e toda uma estrutura familiar e domiciliar - quando se há uma estrutura dessas -, que também precisou de ajustes para que este novo desenho funcionasse.

Contudo, sabe-se que a cobertura das operadoras de internet não contempla regiões periféricas e, quando contempla, não é de maneira qualificada. Os planos de internet pré e pós-pagos não são acessíveis economicamente para boa parte da população. Além disso, temos também o valor dos aparelhos, como computadores, notebooks e celulares que, para a fruição de aulas em ensino à distância e de eventos culturais digitais, precisam disponibilizar de bom áudio, boa câmera, capacidade razoável de navegação, memória para armazenamentos, entre outros atributos, inclusive como familiaridade com a usabilidade tecnológica, para que não haja uma perda de conteúdo e, conseqüentemente, de aprendizagem.

Em meados de agosto de 2020, alguns municípios do Estado do Rio de Janeiro divulgaram o plano de retomada e decretaram a reabertura de alguns espaços públicos e culturais a fim de não haver mais prejuízos econômicos, e também considerando a aprovação apenas de lugares que oferecessem as medidas sanitárias e de segurança consideradas adequadas para o recebimento presencial de público. Lugares que implementaram em seus orçamentos a aquisição de termômetros para aferição de temperatura corporal, disponibilização de totens com álcool em gel, a exigência de entrada e permanência desse público somente com o uso de máscaras, recomendações visíveis, sinalizações no chão para auxiliar no distanciamento e também, treinamento de uma equipe que trabalhe nesse tipo de conferência e controle, e que esteja devidamente protegida.

Nota-se, portanto, que o acesso à cultura e ao entretenimento é sobremaneira dificultado nos territórios e regiões de periferia em um contexto como a pandemia do novo Coronavírus, já que grande parte das opções disponíveis dependem de recursos tecnológicos e/ou habilidades escassos naqueles lugares. Estas questões reduzem a sociabilidade do cidadão periférico a poucas opções que, em sua grande maioria, estão

CARVALHO, Carvalho; MATOS, Vitor Maurício dos Santos. A pandemia e a luta pela vida no Rio de Janeiro: a cidadania do negro. METAXY: Revista Brasileira de Cultura e Políticas em Direitos Humanos, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 150-158, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>.

ligadas à rua e à vizinhança e, por óbvio, distantes do que seria ideal como distanciamento social.

Ora, por serem a ampla maioria dos moradores desses territórios, são portanto os negros os que estão mais susceptíveis à morte pelo vírus. Considerando aqui o termo Necropolítica, cunhado por Achille Mbembe em seu ensaio de mesmo nome, que representa, em resumo, o direito de decidir quem morre e quem vive (Cf.: MBEMBE, 2020), o que trazemos é o quanto a dificuldade de acesso a um bem comum hoje, como a internet, pode atrapalhar diretamente o respeito às normas de segurança, pois não permite ao povo negro o acesso a meios de socialização não aglomerados, representando uma novíssima face da Necropolítica.

O papel da Mídia

Segundo a Comscore, o consumo de notícias aumentou em mais de 40% só no início do período da quarentena, obviamente em consequência do maior tempo distante do trabalho, nas primeiras ações de distanciamento social, como também em razão da tensão constante por notícias a respeito do avanço da pandemia. Por conta do contexto pandêmico, entende-se que este consumo foi feito por meio de acesso à internet, majoritariamente.

Com a quebra da hegemonia da grande imprensa e o surgimento das mídias sociais alternativas, tecnologias de informação recentes, nota-se, nos últimos anos, um aumento e certa diversidade no protagonismo aos sujeitos. A internet é considerada a 4ª revolução industrial e, com isso, a mídia, que tem o papel de formar consciência e sensibilização, e que criminaliza pessoas, comportamentos, hábitos, culturas, passa a dividir espaço com canais e veículos alternativos, como Whatsapp, Tik Tok, Instagram, entre outras mídias sociais, que geram visibilidade para muitas causas, agasalhando pautas exógenas.

A mídia, desde seu surgimento, tem um papel de grande relevância na construção do imaginário popular, sobretudo na formação do senso comum. Por meio de notícias, a mídia pode confeccionar cenários, trabalhar em lógicas ideológicas, criar

CARVALHO, Carvalho; MATOS, Vitor Maurício dos Santos. A pandemia e a luta pela vida no Rio de Janeiro: a cidadania do negro. METAXY: Revista Brasileira de Cultura e Políticas em Direitos Humanos, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 150-158, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>.

humor nacional, necessidades na população, seja por lobby, por interesses políticos, entre outros. (Cf.: CAPELLA, 2006).

Ao longo do tempo, a mídia retratou a população negra presente em um lugar de subalternização, fazendo com que a população se acostumasse, naturalizasse a ver negros em jornais ocupando apenas as páginas policiais como suspeitos, criminosos ou mortos. “O imaginário em torno do negro criminoso representado nas novelas e nos meios de comunicação não poderia se sustentar sem um sistema de justiça seletivo” (ALMEIDA, 2019). De acordo com Silvio Almeida, o senso comum de que pessoas negras são criminosas é reforçado não somente nas mídias mas também a partir de uma criminalização da pobreza.

Considerações Finais

Observando as relações de poder e a estrutura sistêmica da nossa sociedade que oprime as minorias políticas, nota-se a importância da capacidade de autoorganização da periferia. Nas regiões periféricas, o Estado não acessa para dar assistência, muito menos para realizar mapeamentos de informações. Logo, muitas iniciativas locais, como lideranças comunitárias dos Complexos da Maré, do Alemão, Providência e Cidade de Deus, por exemplo, desenvolveram seus próprios projetos com recursos de inteligência, tecnológicos e humanos locais, para o mapeamento de famílias e casas com moradores que tiveram sintomas da doença, diagnosticados via teste realizado em hospitais públicos. O número de pessoas que divide uma mesma casa, quantos cômodos a casa tem, se possui rede hidráulica e tratamento de esgoto, bem como outras necessidades que foram potencializadas por conta da pandemia, como o afastamento de um emprego que impacta na renda e emerge a escassez de alimentos e de produtos de higiene, entre outros. Estes mesmos projetos também realizaram parcerias para que os jovens de ensino médio dessem seguimento aos estudos para a prova do ENEM, disponibilizando espaços, materiais e internet para que não houvesse interrupção neste processo importante.

Em detrimento da ação potencializadora de mazelas sociais de que a pandemia é investida, os indivíduos se organizam enquanto sociedade civil em redes de

CARVALHO, Carvalho; MATOS, Vitor Maurício dos Santos. A pandemia e a luta pela vida no Rio de Janeiro: a cidadania do negro. METAXY: Revista Brasileira de Cultura e Políticas em Direitos Humanos, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 150-158, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>.

solidariedade para minimizar aqueles males. A ausência do poder estatal nos territórios majoritariamente negros, a saber, as periferias, atesta o caráter racista da política de morte implementada pelo Estado e recrudescida na pandemia. Ao negro é negado o direito à vida em todas as suas expressões e estratificações ao que apenas o próprio negro, em última análise, demonstra o ímpeto de autopreservação através da solidariedade.

Que corpos e intelectos negros tomem todos os espaços possíveis. Precisamos pulverizar ainda mais reflexões e ações de ordem prática pela luta antirracista. O trabalho que temos aqui no Brasil é o de capilarização de uma consciência efetiva a partir da recuperação da identidade étnica, para seguirmos no caminho que outros antes de nós já iniciaram.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Silvio. Racismo estrutural. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.

CAPELLA, Ana Claudia N. Perspectivas Teóricas sobre o processo de formulação de Políticas Públicas. Revista Brasileira de Informações Bibliográficas em Ciências Sociais, 61, 2006.

DYE, Thomas. Understanding Public Policy. NJ: Englewood Cliffs, Prentice-Hall. 1975.

FARIA, Carlos Aurelio Pimenta de. A Política da Avaliação de Políticas Públicas, Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol.20, nº 59. Outubro/2005.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. In: Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro, Nº. 92/93 (jan./jun.). 1988b, p. 69-82.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. Melusina, 2020.

Pesquisa IBGE – matéria El País, disponível no link:

https://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/12/politica/1573581512_623918.html

Pesquisa ComScore - matéria Portal G1, disponível no link:

<https://g1.globo.com/economia/midia-e-marketing/noticia/2020/04/16/mapeamento-mostra-aumenta-consumo-de-midia-online-no-brasil-durante-a-quarentena.ghtml>

RIBEIRO, Djamila. Lugar de Fala. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

CARVALHO, Carvalho; MATOS, Vitor Maurício dos Santos. A pandemia e a luta pela vida no Rio de Janeiro: a cidadania do negro. METAXY: Revista Brasileira de Cultura e Políticas em Direitos Humanos, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 150-158, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>.